



LEI N.º 0913/2011.



EMENTA: “Dá-se nome de Rua de Urbano Rafael de Rezende “Urbano Rafael” à Rua Projetada 10 Alagoas, no Loteamento Estrela do Norte I, em nossa cidade, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CUSTÓDIA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Legislativo N° 017/2011 e Eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Urbano Rafael de Rezende “Urbano Rafael”, à Rua Projetada 10 denominada de Alagoas, no Loteamento Estrela do Norte I, em nossa cidade, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fixar a placa nominativa da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Setembro de 2011.



Nemias Gonçalves de Lima
-Prefeito-